



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 745/2014 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

***DISPÕE SOBRE REVISÃO
REMUNERATÓRIA DOS VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE
CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES DO GRUPO
OCUPACIONAL ATIVIDADES DO
MAGISTÉRIO DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE MOMBAÇA NA FORMA QUE
INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º. - Fica reajustada a Tabela de Vencimentos constante do Anexo III da Lei nº 384/98, de 22 de agosto de 1998, e Anexo I da Lei nº 634/2010, 07 de maio de 2010, e fixa novo Piso Salarial para o cargo/função Professor de Educação Básica, Classe A, Referência 1, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério de Mombaça, para vigor no ano de 2014, conforme Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Havendo diferença a ser paga ao servidor, entre o valor efetivamente recebido referente ao mês de janeiro de 2014 e o que se encontra estabelecido nesta Lei, deverá ser apurado e pago junto à próxima folha de pagamento.

Art. 2º. – O Piso Salarial para o cargo/função Professor de Educação Básica, Classe A, Referência 1, do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério de Mombaça, de 2014, para uma jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) horas, fica estabelecido em R\$ 848,73 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).

Parágrafo Único - A Tabela de Vencimentos constante do Anexo Único, parte integrante desta Lei, com reajuste de 8,32% para os profissionais de nível médio e de 5,56% para os profissionais graduados e pós-graduados.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente com unidade orçamentária 1003 Secretaria da Educação – dotação orçamentária – 12 361 0028 2 039 - Remuneração do Pessoal do Magistério do Ensino Fundamental e ainda unidade orçamentária 1003 Secretaria da Educação – dotação orçamentária – 12 365 0028 2 044 - Remuneração do Pessoal do Magistério da Educação Infantil, que serão suplementadas se insuficientes, com recursos financeiros próprios e do FUNDEB.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 694/2013, de 28 de fevereiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 26 dias do mês de março de 2014.


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI 745/2014, DE 26 DE MARÇO DE
2014

“Anexo III da Lei nº 384/98, de 22 de agosto de 1998,
e Anexo I da Lei nº 634/2010, 07 de maio de 2010”

TABELA DE VENCIMENTOS

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS		
		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1	848,73	894,67	1.002,56
	2	869,95	917,04	1.027,62
	3	891,70	939,97	1.053,31
	4	913,99	963,47	1.079,64
	5	936,84	987,55	1.106,63
	6	960,26	1.012,24	1.134,30
	7	984,27	1.037,55	1.162,66
	8	1.008,87	1.063,49	1.191,72
	9	1.034,10	1.090,07	1.221,52
	10	1.059,95	1.117,32	1.252,06


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL